R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira Neneco



Ilustríssimo Senhor
Romário Augusto Gonçalves Paz
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

18/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 410

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de *Informação ao Executivo Municipal*:

- **Com relação à Proposta de reforma da UBS Vila Real, cadastrada no SISMOB com recurso de emenda parlamentar indicada ao município no valor de R$ 299.993,00:**
  - **Que providencia estão sendo tomadas para atender os requisitos da etapa de "Ação Preparatória", visto que o prazo da mesma expira em 09/03/2020;**
  - **O projeto básico de reforma já foi encaminhado para avaliação da Vigilância Sanitária?**
    - **Em caso de resposta afirmativa, qual data de aprovação do projeto no referido órgão?**
  - **Foram designados responsáveis técnicos (execução da obra; fiscalização; projeto e licitação) a serem incluídos no sistema?**
  - **Há licitação em andamento para inserir dados do processo no SISMOB?**

Santana do Livramento, 10 de fevereiro de 2020.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT

---

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.